



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 136/92

- Reconhece a Associação de Pais e Mestres de Araputanga como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga/MT.

SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga / MT, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE ARAPUTANGA, cuja abreviatura é "APMA", CGC nº 24987216/0001-50, com Sede no Município mencionado em epígrafe, localização à Rua Marechal Rondon nº 1.397.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do Mês de Maio de 1.992.


SHIGUEMITU SATO
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Secretaria, registrado em livro próprio, em data supra.


LUIZ ANTONIO GOMES
Secretário Geral